



Governo do Distrito Federal
Vice-Governadoria

Subsecretaria de Administração Geral

Manifestação - VGDF/SUAG

Trata-se de materialização de demanda acerca da necessidade de Contratação de empresa de organização de eventos – **Locação de Equipamentos Recreativos e Barraquinhas de Alimentos** –, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Família e Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (162191918).

Considerando o teor do Termo de Referência e a abrangência do objeto contratado, verifica-se que o item 8.7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não estabelece de forma clara a quantificação ou percentual necessário para a comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa executante.

Diante disso, sugere-se a revisão do referido item, a fim de aprimorar a objetividade dos critérios de habilitação, alinhando-os às melhores práticas de contratação pública. Tal medida contribuirá para assegurar que a empresa contratada possua efetiva capacidade para a execução do objeto licitado. O questionamento possui respaldo em entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU):

Acórdão 8.430/2011 – 1ª Câmara TCU onde foi determinado que “o edital deve estabelecer, com a necessária objetividade, a forma de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação; b) o edital deve estabelecer os elementos que devem constar dos atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da realização de serviços compatíveis com os descritos no objeto do certame”

Desta forma, restituo os autos para análise.

CLEMILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - Matr.1710803-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 04/02/2025, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162294697 código CRC= **2A1600CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Palácio do Buriti, anexo, 3º andar, ala oeste. - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - <https://www.vice.df.gov.br>